

DIÁRIO OFICIAL

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA IGUALDADE, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ASSIST. SOCIAL

RESOLUÇÕES

Assessoria Técnica

RESOLUÇÃO

Resolução Nº 24/2022 - CEAS/RS

O Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul - CEAS/RS, reunido extraordinariamente em 07 de dezembro de 2022, no uso de suas competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social, na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, no seu Art. 121, inciso VIII e na Lei Estadual nº 10.716/1996, resolve:

Art. 1º - Aprovar a partilha da sobra de partilha resultante após a publicação da Súmula e finalização dos processos que ainda tramitavam na secretaria entre os seguintes municípios recém-habilitados ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme Resolução CIBRS nº04, de 1º de dezembro de 2022: .

I - Monte Belo do Sul;

II - Nova Pádua;

III - Nova Roma do Sul.

Art. 2º - O valor proveniente desta sobra, após os demais empenhos, será dividido em parcelas de igual valor entre os municípios supracitados.

Parágrafo Único - As parcelas provenientes da nova partilha não poderão exceder o valor de R\$150.000,00 para cada município, conforme recomendação da CIBRS, referendada pelo plenário do CEAS/RS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de Dezembro de 2022.

Ana Maria Almeida Duarte

Presidente do CEAS/RS

MARCIA PIRES DE LA TORRE
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
BRUNO AGUIAR VIEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Fone: 5132886400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 9 de Dezembro de 2022

Protocolo: **2022000801547**

Publicado a partir da página: **291**